

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 004/2024:** DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E FIXA TAXAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Regulamentação do código de Meio Ambiente e fixa taxas para licenciamento ambiental a de outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal N° 167 de 04 de Novembro de 2013;

Considerando que o Código tributário e de Rendas do Município de Anguera estabelece que todos os tributos municipais devem ser reajustados anualmente de acordo com o IPCA "Índice de Preços ao Consumidor",

DECRETA:

Art. 1° Regulamenta a Código de Meio Ambiente, e fixa taxas para Licenciamento Ambiental neste município.

ESPÉCIE:	VALOR:
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP	RS: 800,00
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	RS: 600,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	RS: 800,00
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS (PARA MICRO E PEQUENO PORTE)	RS: 250,00
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	RS: 1.500,00
LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO - LA	R\$: 1.000,00

LICENÇAS	MICRO E PEQUENO PORTE	MEDIO FORTE	GRANDE FORTE
LI	RS: 1.800,00	RS: 2.200,00	RS: 4.200,00
LO	RS: 1.800,00	RS: 2.200,00	RS: 4.200,00

LP - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
LI - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
LO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
LA - LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO
LS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

